

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA AO AR LIVRE DE PAREDES

Cláusula 1ª

Objeto do Concurso

O objeto do concurso consubstancia-se na escolha de adjudicatário para celebração do contrato de concessão do direito de exploração do bar e esplanada da Piscina ao Ar Livre de Paredes, com acesso pela Avenida Granja da Fonseca, melhor descrito no caderno de encargos.

Cláusula 2ª

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Paredes, com sede no Parque José Guilherme, com o telefone n.º 255 788800.

Cláusula 3ª

Publicidade

O procedimento será publicitado, por edital, num jornal diário de âmbito nacional, que deve mencionar o seguinte:

- a) Identificação e localização do espaço;
- b) Preço base de licitação;
- c) Prazos de pagamento;
- d) Local, forma e data limite para apresentação de proposta;
- e) Elementos que devem integrar a proposta e documentos que a devem acompanhar;
- f) Local, data e hora do ato público;
- g) Indicação da necessidade de execução de obras de acabamento, no interior e no exterior do bar de acordo com as peças escritas e desenhadas constantes do processo, no prazo de 4 meses a contar da data da assinatura do contrato de concessão para o bar e esplanada localizado no piso 1 e 2 meses para a realização das obras do bar e esplanada do piso 0, sendo que ao fim do prazo da concessão, reverterão todas as obras a favor do Município de Paredes, sem direito a qualquer indemnização.
- h) Indicação da necessidade de cumprir a planta de mobiliário interno incluída nas partes desenhadas e o mobiliário deverá respeitar as linhas de desenho da arquitetura e ser de classe nobre tanto a nível de madeiras como estufados.
- i) O tipo e características do mobiliário interno e externo constam e estão previamente definidas nas partes desenhadas e escritas, nas quais contém a respetiva estimativa orçamental, sendo obrigatório o cumprimento das mesmas.
- j) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contatos para esclarecimentos suplementares.

Cláusula 4ª

Consulta do processo e esclarecimentos

Após a publicitação do concurso e até ao dia anterior ao ato de apresentação e abertura de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Paredes e publicitados no site do Município de Paredes. Poderão ser obtidos esclarecimentos pelo email veronica.castro@cm-paredes.pt.

Cláusula 5ª

Inspeção do local

1. Após a publicitação do concurso, os interessados na exploração poderão inspecionar o local objeto de exploração e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
2. As datas para a verificação do local constará do edital de publicidade do procedimento.
3. Os interessados deverão manifestar essa intenção, por escrito, para o email veronica.castro@cm-paredes.pt, para agendamento, escolhendo uma das datas referidas.

Cláusula 6ª

Condições de Participação

1. O concurso é aberto a todas as pessoas individuais e coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial ou que, nos 10 (dez) dias subsequentes, declarem o início de atividade ou constituam empresa nos termos do caderno de encargos e apresentem, nesse mesmo prazo, documento comprovativo.
2. A candidatura faz-se pela apresentação de proposta elaborada nos termos da cláusula 8ª do presente programa de concurso e acompanhada dos documentos referidos na cláusula 9ª.
3. Cada concorrente apenas pode apresentar uma única proposta.

Cláusula 7ª

Valor base de licitação

1. Pela exploração do bar e esplanada da Piscina ao Ar Livre de Paredes, é definido o valor base (mínimo) de 1.500 euros mensais.
2. O adjudicatário será obrigado a realizar as obras de acabamento no interior e no exterior do bar de acordo com as peças escritas e desenhadas e a cumprir a planta de mobiliário interno incluída nas partes desenhadas devendo o mobiliário respeitar as linhas de desenho da arquitetura e ser de classe nobre tanto a nível de madeiras como estufados.
3. O tipo e as características do mobiliário interno e externo constam das partes desenhadas e partes escritas, na qual consta a estimativa orçamental, sendo obrigatório o cumprimento das mesmas.

Cláusula 8ª

Proposta

1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com a minuta constante do Anexo I com indicação do valor da renda mensal a pagar, a qual deverá ser apresentada dentro de envelope autónomo, devidamente fechado, contendo no seu exterior a descrição “*Proposta de Preço*”, não podendo haver referência ao preço proposto em qualquer outro documento ou elemento apresentado, sob pena de exclusão.
2. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.
3. A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente.
4. Deverá aceitar, sem reservas, todas as cláusulas expressas no caderno de encargos e no programa do concurso e o compromisso de que se submete à legislação e ao foro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com renúncia a qualquer outro, assim como, a aceitação, sem reservas, da obrigatoriedade de execução das obras constantes nas partes escritas e desenhadas, no prazo de 2 meses, para o bar e esplanada do piso 0 e 4 meses para o bar e esplanada do piso 1, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

Cláusula 9ª

Documentos de habilitação

Todos os interessados deverão, ainda, apresentar em envelope autónomo fechado, contendo no seu exterior a descrição “*Documentos*”, os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de modelo igual ao constante do Anexo I do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conforme Anexo II das peças de procedimento;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, acompanhado, nestes casos, de fotocópia do cartão de contribuinte, no caso das pessoas singulares; certidão permanente com a Indicação da denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
- c) Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, ou cópia autenticada, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública;
- d) Declaração emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa do início de atividade comercial ou, caso ainda não tenha iniciado, declaração do proponente de que o irá iniciar, comprometendo-se a apresentar documento comprovativo ou constituição de empresa nos termos do caderno de encargos no prazo de dez dias após a adjudicação provisória, no caso de pessoas individuais;
- e) Certidão ou fotocópia autenticada da situação contributiva regularizada para com a Segurança Social;

Cláusula 10ª

Modo de apresentação das propostas

1. O envelope com a descrição “*Documentos*” e o envelope com a descrição “*Proposta de Preço*” devem ser apresentados num novo envelope fechado, identificando-se no exterior o nome ou denominação do proponente juntamente com a inscrição “*Proposta de exploração do bar e esplanada da Piscina ao Ar livre de Paredes*”.
2. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos no ato público.
3. Quer a proposta, quer os documentos que acompanham a proposta, terão de ter todas as páginas que os integrem numeradas e rubricadas, com indicação, na primeira folha, do número de folhas que compõe cada grupo.
4. As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública, excetuando-se o disposto no n.º 1 quanto à identificação do proponente e o disposto no nº 3, havendo nessas situações, lugar ao convite ao aperfeiçoamento a efetuar no próprio ato público.

Cláusula 11ª

Entrega das propostas

As propostas, apresentadas nos termos da cláusula 10ª, devem ser entregues pessoalmente no dia, hora e local da realização do ato público.

Cláusula 12ª

Causas de exclusão

1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:
 - a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos na cláusula 9.ª do presente Programa;
 - b) A existência de dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social.
2. Constituem causas de exclusão das propostas:
 - a) A não observação do disposto na cláusula 10.ª do presente Programa;

- b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos;
- c) A apresentação de valores inferiores ao valor base de licitação indicado na cláusula 7ª.

Cláusula 13ª

Ato público

1. O ato de apresentação e abertura das propostas é público e tem lugar no dia _____, pelas ____ horas, no Edifício dos Paços do Município.
2. Ao ato de apresentação e abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto apenas podem intervir os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
3. Os concorrentes que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do documento de identificação ou documento equivalente.
4. Os concorrentes podem fazer representar-se por procuradores, que neste caso terão de apresentar uma procuração, sob a forma escrita e cujo modelo consta do Anexo III, da qual conste a indicação expressa dos poderes conferidos (poderes para intervir no ato de apresentação e abertura das propostas para exploração do bar e esplanada da Piscina ao Ar Livre de Paredes), o nome e o número do cartão do cidadão/bilhete de identidade ou do documento de identificação equivalente do representante e a assinatura do representado.
5. Os concorrentes ou os seus representantes podem, no ato público:
 - a) Pedir esclarecimentos;
 - b) Apresentar reclamações, sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável, ao programa do concurso, ao caderno de encargos ou ao aviso relativo à exploração do bar e esplanada da Piscina ao Ar Livre de Paredes;
 - c) Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente, das respetivas propostas ou contra a sua própria admissão condicionada ou exclusão, ou da entidade que representam;
 - d) Apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações do júri tomadas no âmbito do ato público;
 - e) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável, a fixar pelo júri;
 - f) Obter cópia dos esclarecimentos prestados no âmbito do concurso.
6. As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração ditada para a ata ou em petição escrita.
7. O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio ato público.
8. As deliberações do júri, tomadas no âmbito do ato público, são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.

Cláusula 14ª

Tramitação do ato público

1. O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. O Júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.
3. O presidente do Júri inicia o ato público com a solicitação da entrega, pelos concorrentes, dos envelopes que contêm as propostas e conseqüente elaboração da lista dos concorrentes.
4. Seguem-se os seguintes atos:

- a) Explicação das condições gerais e especiais que regem o presente procedimento, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados
 - b) Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
 - c) Abertura dos envelopes com as propostas recebidas com exceção do envelope que contem a “Proposta de Preço”, e análise formal dos elementos e documentos apresentados;
 - d) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos;
 - e) Abertura dos envelopes que contêm a “Proposta de Preço”;
 - f) Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes no ato público e verificação dos respetivos poderes.
5. Na impossibilidade de adjudicação, por haver empate no valor das propostas, o desempate será feito por licitação com os candidatos que apresentaram candidaturas com o mesmo valor.
 6. Após o cumprimento das formalidades descritas nos números anteriores, o objeto do presente concurso é adjudicado provisoriamente pelo Júri ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.
 7. A decisão de adjudicação provisória é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.
 8. No final do ato público, é elaborada ata que deve ser sempre assinada pelo secretário e pelo Júri.

Cláusula 15ª

Anulação da Adjudicação

1. Não há lugar à adjudicação quando:
 - a) As propostas apresentadas forem inferiores ao valor base referido na cláusula 7ª.
2. Caso não se verifique a adjudicação, os concorrentes são notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar de seguida e dos respetivos fundamentos.

Cláusula 16ª

Adjudicação Definitiva

1. A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes.
2. A assinatura do contrato de exploração deverá acontecer, no máximo, até 20 (vinte) dias após a data da realização do ato público.
3. O adjudicatário será notificado do dia, hora e local da outorga do contrato escrito.

Cláusula 17ª

Minuta do contrato escrito

1. Apresentados os documentos de habilitação, a minuta do contrato é enviada ao adjudicatário, para aceitação, considerando-se a mesma aceite quando não haja reclamação contra esta nos 5 dias subsequentes ao da notificação.
2. O adjudicatário poderá reclamar da minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

Cláusula 18ª

Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 19ª

Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargos dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Cláusula 20ª

Rescisão do Contrato

O incumprimento das normas aqui previstas quanto à execução das obras interiores e exteriores, do mobiliário exigido e os prazos fixados, assim como o incumprimento das normas de funcionamento do espaço, implica a resolução do contrato e determina, a reversão do volume da obra executada para o Município de Paredes sem direito a qualquer indemnização e a obrigação de entrega do bem ao Município de Paredes, podendo haver adjudicação ao candidato seguinte, por negociação direta. O mobiliário interno e externo continuará a ser propriedade do adjudicatário.

Cláusula 21ª

Omissões e dúvidas

Em tudo o que for omissivo ou dúbio, o Município de Paredes decidirá irrevogavelmente, sendo que as omissões ou dúvidas na interpretação das diferentes peças integrantes do concurso deverão ser invocadas pelo adjudicatário antes do início da exploração, não sendo, posteriormente, admitida qualquer reclamação com aquele fundamento.

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA DA PISCINA AO AR LIVRE DE PAREDES

Nome, estado civil, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador/a do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa e válido até __/__/____, contribuinte n.º _____, com residência na Rua _____, n.º ____, freguesia de _____, concelho de _____, ofereço pela exploração do Bar/Esplanada da Piscina ao Ar Livre de Paredes, o montante mensal de _____ (extenso e numerário).

Para o efeito, declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas expressas no caderno de encargos e no programa do concurso e o compromisso de que me submeto à legislação e ao foro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com renúncia a qualquer outro.

Mais declaro, aceitar, sem reservas, a obrigatoriedade de execução das obras de acabamento, no interior e no exterior do bar de acordo com as peças escritas e desenhadas, no prazo de 4 meses a contar da data da assinatura do contrato de concessão para o bar e esplanada localizado no piso 1 e 2 meses para a realização das obras do bar e esplanada do piso 0.

Mais declaro, aceitar, sem reservas, a obrigatoriedade de cumprir a planta de mobiliário interno incluída nas partes desenhadas e o mobiliário deverá respeitar as linhas de desenho da arquitetura e ser de classe nobre tanto a nível de madeiras como estufados, sendo que as quantidades, o tipo e características do mobiliário interno constam das partes escritas, que contém a estimativa orçamental e as características do mobiliário interno. O mesmo acontece para o mobiliário externo, cuja planta consta das partes desenhadas e as características estão definidas, sendo obrigatório o cumprimento das mesmas.

_____, ____ de _____ de 2021

_____ (Assinatura)

ANEXO II

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

MINUTA DE PROCURAÇÃO

..... (identificação do concorrente), constitui seu bastante procurador
(nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/ bilhete de identidade n.º
....., a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar no ato público promovida
pelo Município de Paredes, a realizar no dia, que tem por objeto a exploração do Bar/Esplanada da
Piscina ao ar livre de Paredes, sito na Rua _____, freguesia e concelho de Paredes.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir
no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando
documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo
recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Procedimento, ficando válida e
definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

..... (local), (data)

(assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)